



Prefeitura de Joinville

DECLARAÇÃO SEI Nº 0013435286/2022 - SAMA.UAT.AEE

Joinville, 01 de julho de 2022.

O órgão ambiental licenciador do município de Joinville, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, declara para os devidos fins que o Município de Joinville, CPF/CNPJ nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, informou a implantação/operação da atividade de **Obra de utilidade pública, substituição de madeira por concreto da ponte do Pico (55 x 5,1) m, sobre o rio Cubatão do Norte, na Estrada João Fleith, em área rural, obra de infraestrutura destinada ao serviço público de sistema viário, não configura obra rodoviária. Datum SIRGAS 2000 Coordenadas X UTM (m) 703785.5200003667 Y UTM (m) 7103930.509999806 Hemisfério Sul // Fuso UTM = 22**, no município de Joinville, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 98/2017 de 05 de Maio de 2017 (e suas alterações), portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração não autoriza qualquer intervenção sobre corpos ou cursos d'água (rios, córregos, riachos, entre outros semelhantes), e não autoriza qualquer supressão de vegetação e terraplanagem.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta declaração tem validade de **01 (UM) ANO** ano após a data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 01/07/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013435286** e o código CRC **E33D1579**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro América - CEP 89218-205 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.218041-3

0013435286v4